

PORTARIA Nº 14/2017/GABSM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 039.2017.655

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que a Câmara Municipal de Romaria encaminhou a este Ministério Público de Contas notícia sobre a suposta existência de irregularidades no recebimento de diárias de viagem/adiantamento de despesas com viagem pelo ex-Prefeito de Romaria, Sr. Fernando Resende Rath, e pela ex-Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Michelli Borges Resende Rath;

considerando a necessidade de complementação da instrução do procedimento, para a investigação dos fatos narrados;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar as supostas irregularidades mencionadas, bem como apurar os respectivos responsáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas